



**RIO DAS PEDRAS**

A CIDADE DOÇURA

**DECRETO Nº 2.958, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

**(Declara suspensão de expediente nas repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2026, e dá outras providências)**

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto no artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, e

**Considerando** que no dia 03 de abril de 2026 (sexta-feira), é feriado nacional em razão da celebração da Paixão de Cristo (Sexta-feira Santa),

**Considerando** a conveniência administrativa e a racionalização dos serviços públicos,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado suspensão de expediente nas repartições públicas da Administração Municipal Direta e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal, no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira).

**Parágrafo único** - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços municipais em que, por sua natureza, não podem sofrer interrupções.

**Art. 2º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 31 de março de 2026.**

MARCOS

BUZETTO:12369102810

Assinado de forma digital por  
MARCOS BUZETTO:12369102810  
Dados: 2026.03.31 09:39:24 -03'00'

**MARCOS BUZETTO**

Prefeito

*Eurice Amaral Mello Junior*  
**EURICE AMARAL MELLO JUNIOR**

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

*Silvio Jamil Quinaglia*  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**

Assistente Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO**

Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) - Fone (19) 3493-9490